



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CHÁCARA SAGRADA FAMÍLIA – [REDACTED]

Período: 04/03/2024 à 09/03/2024
Local: BOM JARDIM DA SERRA-SC
Atividade: 0133-4/07 – CULTIVO DE MAÇÃ

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DO RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VII- DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED] AFT CIF [REDACTED]

Coordenador

[REDACTED] AFT CIF [REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED] APF Matrícula [REDACTED]
[REDACTED] APF Matrícula [REDACTED]
[REDACTED] APF Matrícula [REDACTED]

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores em propriedade rural no município de Bom Jardim da Serra-SC, onde trabalhadores do cultivo da maça estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Bom Jardim da Serra-SC
- Local inspecionado: Chácara Sagrada Família, localidade Rabungo, zona rural, Bom Jardim da Serra-SC, nas coordenadas geográficas 28°22'24.78"S 49°44'31.50"O.
- Empregador: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
- Endereço de correspondência:
[REDACTED]
- Atividade principal: 0133-4/07 - Cultivo de maça
- Trabalhadores encontrados: 05
- Trabalhadores alcançados: 06
- Trabalhadores sem registro: 06
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 06
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor dano moral coletivo: NÃO HOUVE RESGATE
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 05
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Chácara Sagrada Família, localidade Rabungo, zona rural, Bom Jardim da Serra-SC, nas coordenadas geográficas 28°22'24.78"S 49°44'31.50"O.
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT e Policiais Federais-PF iniciada em 04/03/2024, e em curso até a presente data, na chácara Sagrada Família, localizada na localidade Rabungo, zona rural de Bom Jardim da Serra-SC, nas coordenadas geográficas 28°22'24.78"S 49°44'31.50"O, foram encontrados 05 trabalhadores laborando na colheita da maça.

Chegando no local indicado na denúncia foram encontrados 5 trabalhadores da colheita da maça. Em entrevista o trabalhador de nome [REDACTED] informou que a área pertencia a uma senhora que morava em uma casa adiante, mas tinha sido arrendada para o senhor [REDACTED] e que trabalhava para o seu [REDACTED] genro do senhor [REDACTED] que estavam ali colhendo a maçã do senhor [REDACTED] que ninguém estava registrado, que ele e o trabalhador de nome [REDACTED] não estavam registrados por que estavam recebendo Seguro Desemprego-SD, que os 5 trabalhadores estavam alojados em uma casa na propriedade do senhor [REDACTED]

Foram colhidos os dados pessoais dos trabalhadores e em seguida o senhor [REDACTED] conduziu a equipe de fiscalização até o local onde estavam alojados.

Chegando na propriedade do senhor [REDACTED] este estava no local e conduziu a equipe até a casa utilizada como alojamento.

A casa era mista, madeira e alvenaria. Tinha dois quartos, um banheiro e uma sala utilizada como cozinha e local para tomar refeições. A casa tinha várias frestas nas paredes e piso, não havia armários, mas havia camas e colchões. Em um dos quartos havia uma cama de casal e uma de solteiro, onde ficavam o seu [REDACTED] seu filho, também trabalhador, e sua esposa. No outro quarto ficavam alojados os demais trabalhadores, que o senhor [REDACTED] informou serem 6 no total, contato o seu [REDACTED] e seu filho. Seu [REDACTED] também informou que nenhum dos trabalhadores estava registrado. Quando inquirido sobre a situação do senhor [REDACTED] e do senhor [REDACTED] que estavam recebendo seguro desemprego, o senhor [REDACTED] informou que os dois trabalharam para ele registrados até novembro, que o senhor [REDACTED] consegui um local melhor para trabalharem outra cidade e foi demitido pelo senhor [REDACTED] mas o serviço do seu [REDACTED] não deu certo e ele voltou para trabalhar para o seu [REDACTED] que não realizou o registro para que ele recebesse o seguro desemprego. Quanto ao senhor [REDACTED] o senhor [REDACTED] informou que esse estava com dívida e o senhor [REDACTED] o demitiu para que ele recebesse o FGTS e o seguro desemprego, mas continuou trabalhando para o senhor [REDACTED]

Em Consulta ao Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS) constatamos que ambos os trabalhadores, [REDACTED] foram empregados do autuado até o dia 30/11/2023, quando foram

demitidos sem justa causa, porém, apenas o senhor [REDACTED] permaneceu prestando serviços ao autuado e recebendo o seguro desemprego, conforme Relatório de Situação do Requerimento Formal.

O senhor [REDACTED] de fato permaneceu um período afastado do trabalho na propriedade do autuado, retornando no dia 01/02/204. Este trabalhador deu entrada no seguro desemprego mas ainda não sacou nenhuma das 4 parcelas.

Por fim o empregador foi notificado para realizar o registro retroativo de todos os trabalhadores, providenciar que a família ou os trabalhadores solteiros sejam alojados em local diverso do que estão agora e realize adequações na casa utilizada como alojamento.



Casa onde estavam alojados os trabalhadores.



Interior da casa.



Interior da casa.



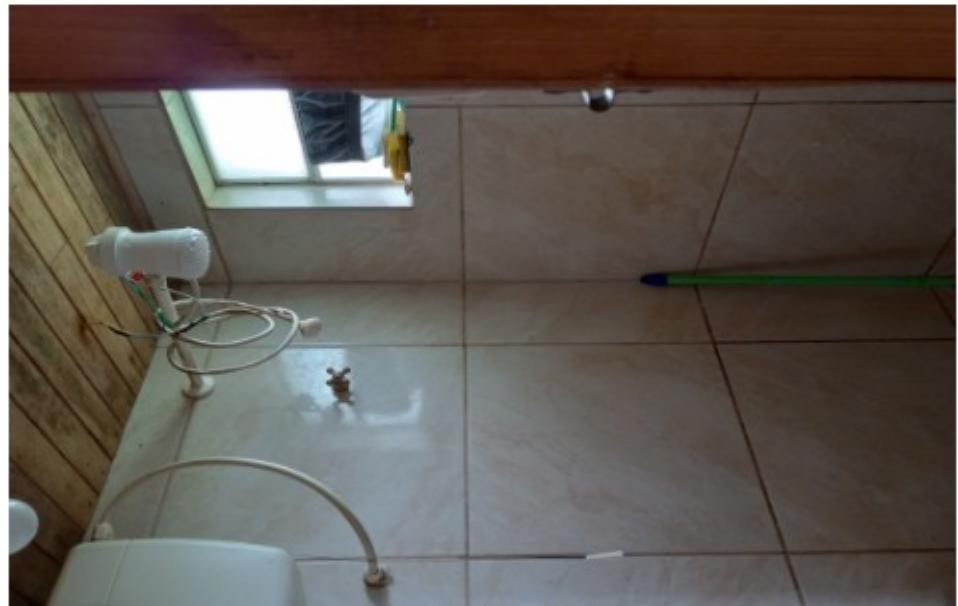
Interior da casa.



Interior da casa.



Interior da casa.



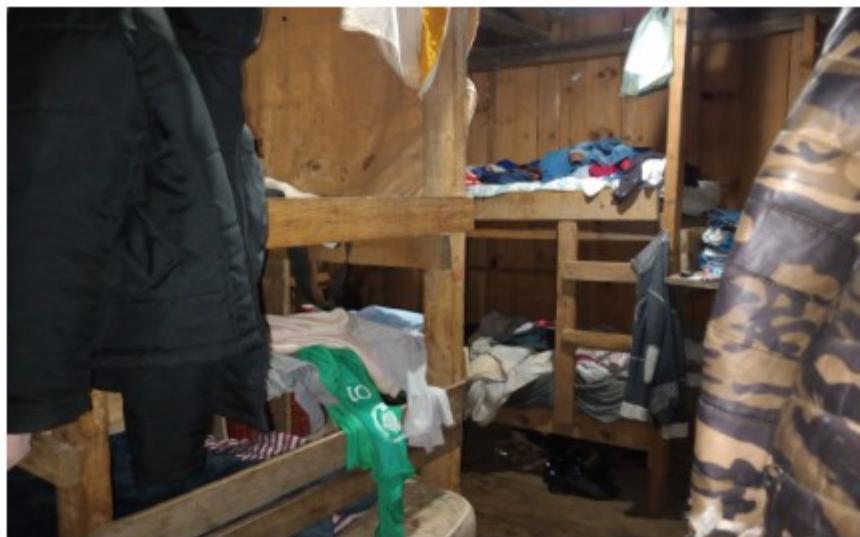
Interior da casa.



Interior da casa.



Interior da casa.



Interior da casa.



Interior da casa.

VI - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria não ficou caracterizada a submissão de trabalhadores às condições relatados na denúncia e nem à condições análogas a de escravo

Foram constatadas diversas irregularidades, mas, obedecendo o critério de dupla visita, foram lavrados 05 Autos de Infração em desfavor ao empregador.

Florianópolis-SC, 05 de abril de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]
Auditor Fiscal do Trabalho